

PORTARIA Nº 305 de 21 de junho de 2022.

*Revogada pela Portaria nº 400/2022*

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.*

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19, assim como a sua constante revisão e adequação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Portaria nº 155/2022.

JOÃO ANTONIO  
Presidente



## VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 0C11D49BECCD625F780DAFB2947FBCC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 21/06/2022 18:10

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/0C11D49BECCD625F780DAFB2947FBCC0>

REVOGADA